

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Cecílio

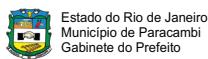
Ano IV

EDIÇÃO EXTRA

Paracambi, terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Edição 1546

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



Aviso de Retificação na edição n.º 1.545 do Diário Oficial de 25/02/2025

ONDE SE LÊ: PORTARIA N° 430/2025

NOMEAR Aryelen Cardoso, no cargo em comissão, Assessor III, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, conforme a Lei Municipal n.º 1.790/2025, a partir de 04/02/2025.

LEIA-SE: PORTARIA N° 430/2025

NOMEAR Aryelen Cardoso, no cargo em comissão, Assessor II, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, conforme a Lei Municipal n.º 1.790/2025, a partir de 04/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

◆ ◆ ◆

TERMO DE POSSE EM EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DE CARGO ELETIVO

Com base na decisão do colegiado do Conselho Tutelar, que definiu a escala de férias dos Conselheiros Tutelares (processo administrativo n.º 1.122/2025), determino a convocação da Suplente Simone Conceição Pereira Oliveira para tomar posse provisória e entrar em exercício temporário do cargo de Conselheiro Tutelar no período de 10/03/2025 a 26/05/2025 para substituir o Conselheiro Tutelar em gozo de férias:

Denis Júnior Brovelli de Oliveira	10/03/2025 à 29/03/2025
Flávia Bento de Oliveira	09/04/2025 à 28/04/2025
Valéria de Oliveira Gomes Rodrigues	07/05/2025 à 26/05/2025

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2025

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS

Ratificação da PORTARIA N° 008, de 04 de fevereiro de 2025, publicada em 04 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

NOME – MEMBRO - Denise Marques Pereira Romeiro (Membro – Assessor Executivo – Mat. 36/700)

Leia-se:

NOME – PRESIDENTE – Denise Marques Pereira Romeiro (Presidente – Assessor Executivo – Mat. 36/700)

Prefeitura do Município de Paracambi, 25 de fevereiro de 2025.

ROBERTA FORNASIER CORRÊA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA n° 002 de 19 de fevereiro de 2025

“Dispõe sobre a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando a previsão contida no art. 53, §4º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve expedir a presente Instrução Normativa:

Art. 1º Não é obrigatório o controle prévio de juridicidade pela Procuradoria Geral do Município, na forma do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da mencionada lei.

§ 1º O disposto no caput também se aplica às hipóteses de contratação direta por inexigibilidade de licitação estabelecidas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que o valor da contratação não ultrapasse os limites previstos no art. 75, I ou II da mencionada lei.

§ 2º Poderá haver controle prévio de juridicidade pela Procuradoria Geral do Município nas seguintes hipóteses:

I – quando o contrato administrativo que será celebrado não observar minuta-padrão pré-aprovada pela Procuradoria Geral do Município;
II – por solicitação da autoridade competente, desde que exista dúvida objetiva expressamente acostada nos autos.

Art. 2º Cabe ao órgão contratante certificar nos autos do processo administrativo que atendeu todas as exigências previstas no RIPM – Relatório de Instrução Processual Mínima expedido pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES TORRES
Procurador-Geral do Município

